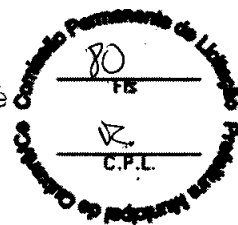




GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



PROCESSO Nº. 0089/2024  
DISPENSA Nº. 0089/2024

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**1. RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha do **PRESTADOR DE SERVIÇO** em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação.

Após a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré finalizar a análise das propostas e das documentações apresentadas pelos interessados, em decorrência da divulgação da dispensa, a empresa empresa V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.349.643/0001-10, com endereço na TV. José Vieira, Nº 26, Centro, Russas/CE, CEP: 62.900-000, apresentou proposta compatível com a realidade mercadológica, como também obteve-se a adequação necessária para a qualificação econômico financeira, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, assim, foi declarado habilitado.

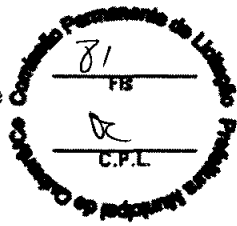
**DAS COTAÇÕES:**

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. Os valores mais vantajosos ofertados, conforme a planilha de estimativa de despesa, foi o da seguinte empresa: **V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.349.643/0001-10**, neste ato representada por **VICENTE EDILSON EUTRAN MOREIRA BEZERRA**, inscrito no CPF de Nº **765.006.163-91** que apresentou o menor valor para o **ITEM 01 (ÚNICO) com o valor global de R\$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais)** para a contratação da prestação de serviços cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DISVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

| ITEM                | DESCRIÇÃO   | UNID. | Q. MESES | QUAN. TOT. | VR REFE  |                 |                 | CRISTIANO INFORMATICA |                 |                 | V. E. EUTRAN MOREIRA |               |                 |
|---------------------|---|-------|----------|------------|----------|-----------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------|----------------------|---------------|-----------------|
|                     |   |       |          |            | VR UNIT. | VR MEN.         | VR GLO.         | VR UNIT.              | VR MEN.         | VR GLO.         | VR UNIT.             | VR MEN.       | VR GLO.         |
| 1                   | Serviço de locação de impressora multifuncional-<br>Especificação:<br>Impressão, Xerox e Scanner: 5.000 cinco mil) impressões mensais P&B, suporte de rede RJ45; reposição de tinta ou toner, e manutenção por conta da contratada. | MÊS   | 3        | 4          | 312,43   | 1.249,72        | 3.749,16        | 299,99                | 1.199,96        | 3.599,88        | 198,00               | 792,00        | 2.376,00        |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |   |       |          |            |          | <b>1.249,72</b> | <b>3.749,16</b> |                       | <b>1.199,96</b> | <b>3.599,88</b> |                      | <b>792,00</b> | <b>2.376,00</b> |



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023***

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

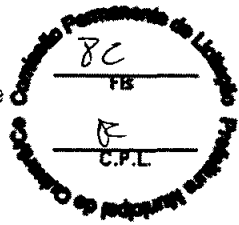
## 2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de **NO MINIMO 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **30 de setembro de 2024**. Foram apreciadas 02 (duas) propostas, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço por item, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 09.349.643/0001-10**, com endereço na TV. José Vieira, Nº 26, Centro, Russas/CE, CEP: 62.900-000 neste ato representada por **VICENTE EDILSON EUTRAN MOREIRA BEZERRA**, inscrito(a) no CPF de **Nº 765.006.163-91** que apresentou o menor valor para o **ITEM 01 (ÚNICO) com o valor global de R\$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

| ITEM                | DESCRIÇÃO  | UNID. | Q. MESES | QUAN. TOT | VR REFE  |                 |                 | CRISTIANO INFORMATICA |                 |                 | V. E. EUTRAN MOREIRA |               |                 |
|---------------------|--|-------|----------|-----------|----------|-----------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------|----------------------|---------------|-----------------|
|                     |  |       |          |           | VR UNIT. | VR MEN.         | VR GLO.         | VR UNIT.              | VR MEN.         | VR GLO.         | VR UNIT.             | VR MEN.       | VR GLO.         |
| 1                   | Serviço de locação de impressora multifuncional-<br>Especificação:<br>Impressão, Xerox e Scanner: 5.000 cinco mil impressões mensais P&B, suporte de rede RJ45; reposição de tinta ou toner, e manutenção por conta da contratada. | MÊS   | 3        | 4         | 312,43   | 1.249,72        | 3.749,16        | 299,99                | 1.199,96        | 3.599,88        | 198,00               | 792,00        | 2.376,00        |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |  |       |          |           |          | <b>1.249,72</b> | <b>3.749,16</b> |                       | <b>1.199,96</b> | <b>3.599,88</b> |                      | <b>792,00</b> | <b>2.376,00</b> |



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

**VALOR MENSAL:** R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais)

Quixeré-Ce, 04 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**